

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 11, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 7.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.038574/2019-11, deliberado e aprovado na 26ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SUDOESTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.507.518/0001-65, com sede social em Guanambi (BA), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 3.525, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019(*)

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.516601/2017-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar IS nº 183-002, Revisão D (IS nº 183-002D), intitulada "Processo de Credenciamento de Pessoa Física na SAR e orientações de atuação para os Profissionais Credenciados".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º A seção 5.5.5 não se aplica aos Examinador de MMA credenciados até a data da entrada em vigor desta IS

Art. 3º As Ordens de Instrução referidas na seção 5.5.5 só serão obrigatórias a partir da data em que forem oferecidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2019, Seção 1, página 15.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 3.621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.064364/2019-81, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 58 (9PHT);

II - Indicativo de chamada: V7OQ4;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 461E000971;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;

V - Unidade da Federação: ES;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos - Campo de Jubarte - ES ;

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 39,80 metros;

IX- Resistência do pavimento: 12,8 t;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 1 de outubro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.640, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.064579/2019-01, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 70 (9PNZ);

II - Indicativo de chamada: D5MG3;

III - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;

IV - Unidade da Federação: RJ;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VI - Posição geográfica: Variável;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 55,50 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 12,8 t;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 1;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.673, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.504138/2017-85, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 51 (9PEO);

II - Indicativo de chamada: V7PY7;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 382E000161;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Semissubmersível;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22º 38' 02" S 040º 05' 36" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 59,52 metros;

IX- Resistência do pavimento: 12,8 t;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 504/SIA, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, Seção 1, página 82.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 3.676, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 119, no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº00068.500851/2017-20, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-11-00FD-00-00, emitido em 26 de novembro de 2019, em favor da sociedade empresária AUSTEN TAXI AEREO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DELIBERAÇÃO Nº 1.027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 81 do Anexo da Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, no que consta do Processo nº 50500.380502/2016-16 e em cumprimento à Decisão Judicial nº 1037091-78.2019.4.01.0000, prolatada nos autos do Processo Judicial nº 1017609-32.2019.4.01.3400, delibera:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa Viação Xavante Ltda, CNPJ nº 03.143.492/0001-62, para a inclusão da linha Guarantã do Norte (MT) à Imperatriz (MA) e suas seções.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 12 da empresa Viação Xavante Ltda, conforme modificações operacionais deferidas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

DELIBERAÇÃO Nº 1.028, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 81 do Anexo da Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, no que consta do Processo nº 50500.020413/2019-66 e em cumprimento à Decisão Judicial nº 1021918-96.2019.4.01.3400, delibera:

Art. 1º Expedir a Licença Operacional - LOP nº 169, para incluir a linha Pires do Rio/GO - São Luiz/MA e suas seções em favor da empresa Expresso Brasileiro Transporte Rodoviário e Turismo Ltda, CNPJ nº 02.840.960/0001-95.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso III, art. 8º, do Anexo da Resolução nº 5.818/2018, fundamentado no Processo nº 50500.349906/2019-85:

Art. 1º Homologar a expedição de licença originária (documentos de idoneidade) a Empresa TRANS ACREANA LTDA, CNPJ 11.137.434/0001- 54, para a prestação dos serviços regulares de transporte rodoviário internacional de passageiros entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru para o serviço Rio Branco (BR) X Puerto Maldonado (PER).

Parágrafo único. O prazo de vigência das referidas licenças é 10 anos a partir da data da publicação no DOU, podendo expirar antes, nos termos dos Decretos nº 99.704/90 e nº 2.975/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA
DOS DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 10h20min, na sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência da Sra. ADRIANA CRISTINA DULLIUS, os Conselheiros: Sra. MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA, representante do Ministério Público Federal (MPF); Sra. SUZANA DE TOLEDO BARROS, representante suplente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); Sra. FERNANDA HORNE DA CRUZ, representante suplente do Ministério da



Saúde/Anvisa; Sra. MIRIAM JEAN MILLER, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Sra. Sra. LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA, representante suplente do Instituto O Direito Por Um Planeta Verde; Sr. CLÁUDIO PIRES FERREIRA, representante do Fórum Nacional de Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor; o Secretário Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA; os assessores técnicos da Secretaria Executiva do CFDD, Sra. KELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA; Sra. ANDREA LAMPERT; Sr. EDUARDO CRUZ ROCHA e o Sr. VEROCHILE DA SILVA JUNIOR. Item 1º - Identificação da Ata da 226ª Reunião Ordinária. Cientificados do conteúdo da ata da 226ª Reunião Ordinária do CFDD, publicada no DOU de 19.11.2019, não houve qualquer objeção. Ata foi aprovada por unanimidade. Item 2º - Quadros Demonstrativos de Valores. A Presidente leu os valores recolhidos ao FDD no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2019: Código 20074-3 (Ref-001) - Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 3.850.517,07; Código 20074-3 (Ref-002) - Condenações Judiciais - Consumidor - R\$ 2.307.429,63; Código 20074-3 (Ref-003) - Condenações Judiciais - Bens Direitos de Valor Artístico - R\$ 269.755,08; Código 20074-3 (Ref-004) - Condenações Judiciais - Qualquer Outro Interesse Difuso ou Coletivo - R\$ 8.181.343,74; Código 20074-3 (Ref-005) - Multas e Indenizações - Deficientes - R\$ 4.537,79; Código 20074-3 (Ref-006) - Multas - CDC - Consumidor (art. 57 da Lei 8.078/90) - R\$ 57.353.046,79; Código 20074-3 (Ref-007) - Indenizações - CDC - Consumidor (art. 100 da Lei 8.078/90) - R\$ 86.809,55; Código 20074-3 (Ref-008) - Mercado Mobiliário - não houve; Código 20080-8 - Contribuição Pecuniária - R\$ 469.370.835,28; Código 80106-2 - Infração à Ordem Econômica - Dívida Ativa - R\$ 6.485.497,13; Código 18001-7 - Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 14.250,40; Código 28886-1 - Outras Receitas - Doações - R\$ 53.178,79; Código 28895-0 - Devolução de saldo de convênio de exercício anterior - R\$ 221.754,64; Código 18836-0 - Restituição de convênio de exercício anterior - R\$ 311.540,77; Código 13804-5 - AGU - Recup. Recur. - ACP/AIA - R\$ 563.227,20; Código 13801-0 - AGU - Multas e Sanções em ação Improb. Adm. - R\$ 707.233,56; Código 10130-3 - Multas Legislação Prevista Auto de Infração - R\$ 5.106.317,17; Código 13003-6 - Multa Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - R\$ 2.104.546,94; Finalmente, a arrecadação total do ano de 2019 perfaz o valor de R\$ 556.991.821,53 (quinhentos e quatorze milhões, cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Item 3º - Processo seletivo para federais órgãos e pessoas jurídicas de direito público federais - tendo em vista a aprovação, por meio eletrônico, de início de processo seletivo nos termos de documento igualmente encaminhado aos conselheiros por meio eletrônico, os Conselheiros ratificam o conteúdo do processo seletivo para entes federais publicado no DOU de 21.11.2019. Item 4º - Deliberação de Projetos relatados pelos conselheiros do CFDD. Os projetos foram apreciados pelos conselheiros, nos seguintes termos: 4.1 - PROCESSO Nº 08012.003040/2019-02 - Proponente: RS - Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Objeto: Porto Alegre Turística - Projeto de Educação e Qualificação para valorização e proteção do consumidor turista, Porto Alegre - RS. Relatora: SUZANA DE TOLEDO BARROS. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.2 - PROCESSO Nº 08012.003016/2019-65- Proponente: Município de Juiz de Fora. Objeto: O projeto denominado "Consumidor Bem Informado, Direitos Resguardados" tem por objetivo promover campanhas e ações educativas, como mecanismo para o acesso à informação, disseminando orientações acerca do Direito do Consumidor e Educação Financeira visando a conscientização social como fator determinante para a harmonia e o equilíbrio das relações consumeristas. Conselheira - Relatora: SUZANA DE TOLEDO BARROS. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.3 - PROCESSO Nº 08012.000261/2019-11 - Proponente: Museu da Memória Rondoniense/RO. Objeto: Implantação do Centro Estadual de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas de Rondônia do Museu da Memória Rondoniense - MERO. Relatora: FERNANDA HORNE DA CRUZ. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. Neste instante, passa a compor o conselho o Sr. ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO, conselheiro representante do Ministério da Economia; 4.4 - PROCESSO Nº 08012.003048/2019-61 - Proponente: RS - Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul. Objeto: Obra de restauro do museu Júlio de Castilhos. Relator: CLÁUDIO PIRES FERREIRA. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.5 - PROCESSO Nº 08012.003013/2019-21 - Proponente: Município de Guarapuava. Objeto: Proteção e recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio das Pedras (BHRP) no Município de Guarapuava-PR. Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.6 - PROCESSO Nº 08012.003037/2019-81 - Proponente: SE - Prefeitura Municipal de Aracaju. Objeto: Plano de Fortalecimento da Gestão Ambiental Urbana na Cidade de Aracaju, Sergipe. Relatora: MIRIAM JEAN MILLER. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade, com ressalvas do voto da Relatora para exclusão das despesas com a criação de um aplicativo e passagens aéreas. 4.7 - PROCESSO Nº 08012.003036/2019-36 - Proponente: RO - Prefeitura Municipal de Ariquemes. Objeto: Preserva Reserva Ariquemes. Relatora: MIRIAM JEAN MILLER. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, nos termos da manifestação da Relatora. 4.8 - PROCESSO Nº 08012.003026/2019-09 - Proponente: RS - Município de Santa Clara do Sul. Objeto: Parques Lineares: alternativa sustentável para compatibilizar ocupação urbana e conservação ambiental. Relatora: MIRIAM JEAN MILLER. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.9 - PROCESSO Nº 08012.003062/2019-64 - Proponente: PE - Prefeitura Municipal de Caruaru. Objeto: Requalificação do Pátio da Antiga Estação Ferroviária de Caruaru-PE. Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.10 - PROCESSO Nº 08012.003015/2019-11- Proponente Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Objeto: Desenvolver solução de Inteligência Artificial (IA) no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com objetivo de agilizar a tramitação de processos, propiciando celeridade à resolução de disputas massificadas de consumidores, além de ampliar a infraestrutura tecnológica para receber a nova plataforma de aperfeiçoamento da justiça nas relações de consumo. Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, nos termos da manifestação do Relator. 4.11 - PROCESSO Nº 08012.000257/2019-52 - Proponente: Tribunal de Justiça da Bahia. Objeto: Implementar sistema de inteligência cognitiva para modernização do Sistema Judiciário do Tribunal de Justiça da Bahia. Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. DECISÃO: projeto indeferido por unanimidade. 4.12 - PROCESSO Nº 8012.003058/2019-04 - Proponente: RS - Instituto-Geral de Perícias do Rio Grande do Sul. Objeto: Produção da prova técnica nos crimes de poluição ambiental pelo órgão de perícia criminal oficial. Relator: Leticia Rodrigues da Silva DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. O Conselho do Fundo de Direitos Difusos recomenda para os laboratórios que tenham projetos aprovados com recursos provenientes deste fundo, que sempre que possível compartilhem e testem as metodologias desenvolvidas com outros laboratórios públicos de natureza semelhante bem como, forneçam treinamentos e capacitações para os técnicos destes laboratórios. Estas atividades além de robustecer a geração de provas também promove um maior alcance dos recursos providos. A presidente do CFDD enfatiza que, por se tratar de recurso oriundo de Fundo Federal, o Proponente deve se comprometer a colaborar com outros entes da Federação que não disponham de equipamentos como os financiados pelo FDD. 4.13 - PROCESSO Nº 8012.003014/2019-76 - Proponente: ES - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Objeto: Implantação do Serviço de Análises Toxicológicas Ambientais no Departamento de Laboratórios Forenses. Relator: Leticia Rodrigues da Silva DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. O Conselho do Fundo de Direitos Difusos recomenda para os laboratórios que tenham projetos aprovados com recursos provenientes deste fundo, que sempre que possível compartilhem e testem as metodologias desenvolvidas com outros laboratórios públicos de natureza semelhante bem como, forneçam treinamentos e capacitações para os técnicos destes laboratórios. Estas atividades além de robustecer a geração de provas também promove um maior alcance dos recursos providos. A presidente do CFDD enfatiza que, por se tratar de recurso oriundo de Fundo Federal, o Proponente deve se comprometer a colaborar com outros entes da Federação que não disponham de equipamentos como os financiados pelo FDD. Neste instante, retira-se da reunião a conselheira SUZANA DE TOLEDO BARROS. 4.14 - PROCESSO Nº 08012.003054/2019-18 - Proponente: SP - Prefeitura do Município de Itapuru. Objeto: Recuperação/restauração do "Palácio do Imperador" 2ª e 3ª etapas. Relator: CLÁUDIO PIRES FERREIRA. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.15 - PROCESSO Nº 08012.003052/2019-29 - Proponente: BA - Prefeitura Municipal de Salvador. Objeto: Projeto Memorial da Misericórdia da Bahia. Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade com ressalva (esclarecimento do valor da despesa com vigia diurno; e declaração relacionada ao aumento da a equipe de funcionários do museu). 4.16 - PROCESSO Nº 08012.003061/2019-10 - Proponente: MG - Prefeitura Municipal de

Ouro Branco. Objeto: Patrimônio cultural de Ouro Branco: cuidar da nossa história. Relator: CLÁUDIO PIRES FERREIRA. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. Às 14h30min a Presidente suspendeu a sessão para almoço. Às 15h35min a sessão foi retomada para prosseguimento dos assuntos da pauta. Ausente, neste instante, justificadamente, a Conselheira MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA, e presente o Conselheiro GUILHERME MENDES RESENDE, representante suplente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Conselheira BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente/MMA, substituindo a Conselheira MIRIAM JEAN MILLER. 4.17 - PROCESSO Nº 08012.000265/2019-07 - Proponente: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES/MA. Objeto: Modernização e Integração do Serviço Nacional do Emprego e Criação de StartUps Sociais. Relatora: ADRIANA CRISTINA DULLIUS. DECISÃO: projeto indeferido por unanimidade. 4.18 - PROCESSO Nº 08012.003039/2019-70 - Proponente: PE - Prefeitura Municipal de Caruaru. Objeto: Modernização administrativa do PROCON Caruaru. Relator: GUILHERME MENDES RESENDE. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.19 - PROCESSO Nº 08012.003163/2019-35 - Proponente: SP - Município de Irapuru. Objeto: Redefinir, a partir de práticas ambiental, social e economicamente viáveis, o sistema de gestão de resíduos sólidos em Irapuru-SP, visando um melhor serviço de atendimento à população, destinação adequada de resíduos e otimização financeira do sistema. Relator: GUILHERME MENDES RESENDE. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. Antes da formalização do convênio, o proponente deverá se manifestar sobre sua desistência na participação do edital junto ao Ministério do Meio Ambiente, uma vez que os projetos têm coincidência parcial de objeto. 4.20 - PROCESSO Nº 08012.003020/2019-23 - Proponente: CE - Prefeitura Municipal de Eusébio. Objeto: Coleta Seletiva de Eusébio - 100% Ampliado. Relator: GUILHERME MENDES RESENDE DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.21 - PROCESSO Nº 08012.003160/2019-00 - Proponente: SP - Secretaria da Cultura e Economia Criativa. Objeto: Construção, restauro e reforma, objetivando requalificar o patrimônio histórico-cultural do Museu Histórico e Pedagógico das Monções Romeu Castelucci, de modo a adequar o espaço para o seu pleno funcionamento. Relatora: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.22 - PROCESSO Nº 08012.003043/2019-38 - Proponente: ES - Prefeitura Municipal de Cariacica. Objeto: Restauração do Centro Histórico Eduartino Silva. Relatora: FERNANDA HORNE DA CRUZ. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.23 - PROCESSO Nº 08012.003021/2019-78 - Proponente: RS - Prefeitura Municipal de Picada Café. Objeto: Sítio histórico Holz-Troucourt: memória e patrimônio. Relatora: FERNANDA HORNE DA CRUZ. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.24 - PROCESSO Nº 08012.003060/2019-75 - Proponente: SC - Prefeitura de São Francisco do Sul. Objeto: Projeto de restauro e revitalização do terminal turístico naval. Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.25 - PROCESSO Nº 08012.003047/2019-16 - Proponente: AC - Prefeitura Municipal de Mâncio Lima. Objeto: Fortalecimento da Gestão Ambiental do Município de Mâncio Lima. Relatora: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade, com a ressalva no voto da relatora sobre a necessidade de melhoria nos indicadores apresentados. 4.26 - PROCESSO Nº 08012.003046/2019-71 - Proponente: MG - Prefeitura de Juiz de Fora. Objeto: Sustentabilidade para gente miúda. Relatora: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, nos termos da manifestação da Relatora. 4.27 - PROCESSO Nº 08012.003008/2019-19 - Proponente: BA - Ministério Público. Objeto: Projeto Concorrência Legal. Relator: GUILHERME MENDES RESENDE. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.28 - PROCESSO Nº 08012.003031/2019-11 - Proponente: AL - Município de Maceió. Objeto: Promovendo a acessibilidade de pessoas com deficiência em museus e atrativos turísticos na cidade de Maceió através do uso do aplicativo TATU distribuído gratuitamente para as plataformas Android e iOS. Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, nos termos da manifestação do Relator. Item 5º - Deliberação sobre o Edital em parceria com o MMA - Neste instante foi interrompida a apreciação dos projetos para a apresentação do MMA sobre o andamento do processo seletivo apoiado pelo FDD. Após prévia apresentação realizada pelo Diretor Luiz Gustavo Gallo Vilela, o CFDD homologou o resultado quanto aos projetos selecionados que estão abarcados nos recursos previamente disponibilizados (R\$ 30.000.000,00 - trinta milhões de reais). Aprovou, ainda, o pedido de concessão de crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), devendo o MMA encaminhar listagem contendo os projetos que serão financiados por estes recursos antes da realização da próxima reunião do CFDD. Neste instante, retorna a conselheira MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA e ausenta-se o conselheiro CLÁUDIO PIRES FERREIRA. Item 6º - Priorização dos projetos recorridos - nos termos dos critérios estabelecidos pelas comissões de avaliação na 224ª Reunião Ordinária do CFDD, foram priorizados os projetos Siconv nº 042662/2019 e 041003/2019, não sendo priorizados os de nº 040991/2019 e 043124/2019. Neste instante, retoma-se a apreciação dos projetos pelo CFDD. 4.29 - PROCESSO Nº 08012.003032/2019-58 - Proponente: MG - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Objeto: Criação de cooperativas para instalação de fossas sépticas em comunidades quilombolas e ciganas de Minas Gerais. Relatora: FERNANDA HORNE DA CRUZ. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.30 - PROCESSO Nº 08012.003010/2019-98 - Proponente: MG - Consórcio de Saúde e Desenvolvimento do Vale do Noroeste de Minas. Objeto: Qualificação do Sistema de Manejo de Resíduos dos Vales do Noroeste de Minas. Relatora: Leticia Rodrigues da Silva. DECISÃO: projeto indeferido por unanimidade. 4.31 - PROCESSO Nº 08012.003162/2019-91 - Proponente: RJ - Município de Porto Real. Objeto: Ampliação do projeto de educação musical e repertório cultural na cidade de Porto Real/RJ, por meio do Projeto Música Real - Educação Musical e Repertório Cultural de Porto Real. Relatora: LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA DECISÃO: projeto indeferido por unanimidade. Neste instante, retorna o conselheiro CLÁUDIO PIRES FERREIRA. 4.32 - PROCESSO Nº 08012.003055/2019-62 - Proponente: MT - Prefeitura de Lucas do Rio Verde. Objeto: Construir e implantar uma unidade de Acolhimento para Adultos e Idosos em Processo de Saída das Ruas. Relator: CLÁUDIO PIRES FERREIRA. DECISÃO: projeto aprovado por unanimidade. 4.33 - PROCESSO Nº 08012.003024/2019-10- Proponente: Ministério Público do Pará Objeto: O projeto foi concebido como um instrumento de planejamento para reduzir o índice de violência doméstica das mulheres e, consequentemente, minimizar os impactos psicossociais que sofrem as famílias dessas mulheres, por meio de medidas preventivas e educativas, tais como, atendimento psicológico, realização de palestras sobre a conscientização de seus direitos e cursos e oficinas de capacitação para a inserção no mercado de trabalho. Relator: CLÁUDIO PIRES FERREIRA. DECISÃO: retirado de pauta pelo relator. 4.34 - PROCESSO Nº 08012.003034/2019-47 - Proponente: MS - Secretaria de Justiça e Segurança Pública. Objeto: Preservação e Conservação do Meio Ambiente, através da prevenção e do combate a incêndios florestais. Relator: MIRIAM JEAN MILLER. DECISÃO: retirado de pauta pela relatora. 4.35 - PROCESSO Nº 08012.003035/2019-91 - Proponente: SP - Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro. Objeto: Controle de erosão e reabilitação da estrada municipal gbm-438 e recuperação de áreas de preservação permanente - app no município de Gabriel Monteiro/sp. Relatora: MIRIAM JEAN MILLER. DECISÃO: retirado de pauta pela relatora. 4.36 - PROCESSO Nº 08012.000259/2019-41 - Proponente: SP - Universidade de Campinas (UNICAMP). Objeto: Criar Núcleo de Segurança Farmacêutica, com intuito de proteger o consumidor em questões de eficácia, segurança e qualidade de medicamentos. Relator: GUILHERME MENDES RESENDE. DECISÃO: retirado de pauta pelo relator. 4.37 - PROCESSO Nº 08012.003063/2019-17 - Proponente: MG - Prefeitura Municipal de Mariana. Objeto: Restauração da Capela de Santo Antônio e Requalificação do Largo de Santo Antônio. Relatora: SUZANA DE TOLEDO BARROS. DECISÃO: retirado de pauta pela relatora. 4.38 - PROCESSO Nº 08012.003018/2019-54 - Proponente: GO - Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Modernização do Grupo Especial de Combate à Corrupção da Polícia Civil do Estado de Goiás, mediante aquisição de equipamentos de informática e softwares permanentes essenciais. Relator: GUILHERME MENDES RESENDE. DECISÃO: retirado de pauta pelo relator. 4.39 - PROCESSO Nº 08012.003161/2019-46 - Proponente: DF - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Objeto: Projeto visa a contratação por meio de chamamento público de empresa com mão de obra especializada na área de qualificação profissional de dependentes químicos que estão em tratamento nas comunidades terapêuticas de maneira itinerante - Tema Reinserção Social e Econômica. Relator: GUILHERME MENDES RESENDE. DECISÃO: retirado de pauta pelo relator. 4.40 - PROCESSO Nº 08012.003009/2019-63 - Proponente: BA - Polícia Civil do Estado da Bahia. Objeto: Compromisso Bahia: repressão criminal especializada no combate sistêmico à



corrupção. Relator: GUILHERME MENDES RESENDE. DECISÃO: retirado de pauta pelo relator. 4.41 - PROCESSO Nº 08012.003049/2019-13 - Proponente: SP - Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Objeto: Centro Dia da Pessoa com Deficiência - CDPD. Relatora: SUZANA DE TOLEDO BARROS. DECISÃO: retirado de pauta pela relatora. 4.42 - PROCESSO Nº 08012.003050/2019-30 - Proponente: CE - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte. Objeto: Projeto Atleta Cidadão. Relator: SUZANA DE TOLEDO BARROS. DECISÃO: retirado de pauta pela relatora. Item 7º - Data da próxima reunião do CFDD: a próxima reunião ficou prevista para o dia 03.12.2019, às 9h30min, no Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sala 304. A reunião foi encerrada às 18h00min, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

ADRIANA CRISTINA DULLIUS
Presidente do CFDD

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 6.511, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/80256 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CURTINAZ E FREITAS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 11.513.979/0001-18, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Da empresa cedente BENFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI-ME, CNPJ nº 10.426.193/0001-09:
26 (vinte e seis) Revólveres calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.202, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/82070 - DPF/DVS/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 27.508.864/0001-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2378/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.206, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/89262 - DPF/CAS/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ALLIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 27.321.429/0001-37, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (um) Revólver calibre 38
18 (dezoito) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/94070 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa EKIFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 19.108.252/0001-67, sediada em São Paulo, para adquirir:
Da empresa cedente APORT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.483.111/0001-00:
2 (dois) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente APORT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.483.111/0001-00:
36 (trinta e seis) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.216, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/86904 - DPF/BRU/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TEIXEIRA & CALADO SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 14.071.312/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2658/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/87456 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa G.J.SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 21.361.698/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 2263/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.218, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/87857 - DPF/BGE/RS, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa C. E. S. GONÇALVES, CNPJ nº 22.289.520/0001-07, para atuar no Rio Grande do Sul.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.219, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/91423 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 09.228.233/0003-82, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2620/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/92071 - DPF/SNM/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0129-07, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Espingarda calibre 12

1 (uma) Pistola calibre .380

18 (dezoito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.221, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/93587 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.457.677/0007-62, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Da empresa cedente SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SESVI DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 57.524.399/0001-27:

10 (dez) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

100 (cem) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/94043 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0009-51, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2668/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/95126 - DPF/FIG/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LABRE CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 05.687.436/0001-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2687/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 7.224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/96544 - DPF/RDO/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa HABIL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME, CNPJ nº 34.919.936/0001-32, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

222 (duzentas e vinte e duas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

